



002723

PROJETO DE LEI N. 10.639/2007

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do § 3.º do artigo 2.º e do artigo 3.º da Lei n. 3440/93 e dá outras providências.

Art. 1.º O § 3.º do artigo 2.º da Lei n. 3440/93 passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

“Art. 2.º ...

§ 3.º Os containers temporários, na impossibilidade de sua localização dentro de imóvel particular, poderão ocupar área do passeio público, desde que reservada área equivalente a 1/3 (um terço) da largura do passeio, em toda a testada do imóvel, para o trânsito de pedestres. (NR)”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de setembro de 2007.


BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor